



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.270/2.001

DE 19/05/2001

Dispõe sobre permuta da Área Institucional nº 3 do Distrito Industrial, com área total de 5.442,75 m², com os Lotes 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra "D" do mesmo Distrito Industrial com áreas de 1.092,00 m², 1.287,50 m², 962,50 m², 1.085,50 m² e 1.000,00 m² respectivamente, totalizando 5.427,50 m² e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica autorizada a permuta da Área Institucional nº 3, com área total de 5.442,75 m², com os Lotes 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra "D" do mesmo Distrito Industrial com áreas de 1.092,00 m², 1.287,50 m², 962,50 m², 1.085,50 m² e 1.000,00 m² respectivamente, totalizando 5.427,50 m² descritas respectivamente, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DA ATUAL ÁREA INSTITUCIONAL Nº 3:

115,00 m com frente para o lado par da Rua Angelo Gratão (anteriormente Rua 02); 15,71 m em arco de circunferência na esquina do lado par da Rua Angelo Gratão (anteriormente Rua 02) com o lado impar da Rua Ary Antônio Misson Godoy (anteriormente Rua 03); 49,50 m com frente para o lado impar da Rua Ary Antônio Misson Godoy (anteriormente Rua 03); 20,59 m em arco de circunferência na esquina do lado impar da Rua Ary Antônio Misson Godoy (anteriormente Rua 03) com o lado impar da Avenida Geriberto Theodoro de Lima, (anteriormente Avenida Perimetral); 128,00 m com frente para o lado impar da Avenida Geriberto Theodoro de Lima, (anteriormente Avenida Perimetral) e 13,26 m em arco de circunferência na esquina do lado impar da Avenida Geriberto Theodoro de Lima, (anteriormente Avenida Perimetral) com o lado par da Rua Angelo Gratão (anteriormente Rua 02), encerrando a área de 5.442,75 m².

DESCRIÇÃO DA NOVA ÁREA INSTITUCIONAL CONSTITUÍDA PELA TOTALIDADE DOS LOTES 07, 08, 09, 10, E 11 DA QUADRA "D" DO DISTRITO INDUSTRIAL:

33,00 m com frente para o alinhamento par da Avenida Erasmo Darini, (anteriormente Avenida Perimetral); 12,65 m em arco de circunferência na esquina do lado par Avenida Erasmo Darini, (anteriormente Avenida Perimetral) com o lado impar da Avenida Enoch Lima de Melo, (anteriormente Avenida Perimetral); 79,00 m com frente para o lado impar da Avenida Enoch Lima de Melo, (anteriormente Avenida Perimetral); 18,76 m em arco de circunferência



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

na esquina do lado ímpar da Avenida Enoch Lima de Melo (anteriormente Avenida Perimetral) com o lado ímpar da Rua Iolanda Vilella (anteriormente Rua 01); 56,50 m com frente para o lado ímpar da Rua Iolanda Vilella (anteriormente Rua 01) e 100,00 m confrontando 50,00 m com o Lote 12 e 50,00 m com o Lote 6, ambos da Quadra "D", encerrando a área total de 5.427,00 m².

ARTIGO 2º - A área descrita em primeiro lugar como ATUAL ÁREA INSTITUCIONAL Nº 3, fica transformada em um só lote com área total de 5.442,75 m², enquanto que a área descrita em segundo lugar como NOVA ÁREA INSTITUCIONAL CONSTITUÍDA PELA TOTALIDADE DOS LOTES 07, 08, 09, 10, E 11 DA QUADRA "D" DO DISTRITO INDUSTRIAL fica transformada em área institucional com área total de 5.427,50 m².

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 29 de maio de 2.001

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal